

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 3 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 55

ÍNDICE

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática.....	3
---	---

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 3 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 55

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
INFORMÁTICA

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.
012/2026

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2026

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 409/2026, de 17 de julho de 2026, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**, do Tipo Menor Preço Por Item para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL E DIESEL-S10) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 E DE-MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 13/08/2026

Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 13/08/2026

Horário:----- 08h00min HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 08h00min horas às 11h00min horas, e das 13h00min horas às 17h00min exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 31 de Julho de 2026.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Pregoeiro Nomeado

Portaria 409/2026

RELATÓRIO CONTRATO N° 069/2022- ANUAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N° 069/2022

Contratada: Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda

CNPJ: 20.936.958/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de Business Intelligence (BI), fornecimento de licenças de uso de solução de BI, plataforma de análise de dados e dashboards em ambiente web e mobile, incluindo implantação e treinamento. **Processo Licitatório:** Pregão Presencial n° 031/2022 – Processo n° 053/2022 – ARP n° 014/2022

1. FINALIDADE DO RELATÓRIO

Este relatório tem por finalidade registrar a fiscalização do contrato durante sua execução, atestando conformidade, apontando eventuais ocorrências e garantindo o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, conforme determina a Lei n° 8.666/93 e cláusulas contratuais.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Prestação dos serviços de BI

A empresa **Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda**

apresentou e disponibilizou a solução de Business Intelligence conforme previsto no Item 01 do contrato, no valor mensal de R\$ 3.000,00, totalizando 12 meses e valor estimado de R\$ 36.000,00. O serviço incluiu:

Fornecimento das **licenças de uso da plataforma**; Captação e processamento automatizado de dados; Disponibilização de **dashboards** para análise de dados em ambiente web e mobile; Suporte e acompanhamento conforme demanda da Secretaria de Finanças.

Durante o período fiscalizado, **não foram registradas falhas relevantes**, e as eventuais inconsistências reportadas foram solucionadas dentro do prazo previsto contratualmente pela contratada (48 horas), conforme Cláusula 9.1.2

2.2 Implantação e Treinamento

O Item 02 do contrato, referente à implantação e treinamento, no valor de R\$ 2.000,00, foi executado no início da vigência. A contratada realizou:

Configuração inicial da plataforma; Parametrização dos dados fornecidos pela Secretaria; Treinamento dos servidores designados; Entrega de acesso aos usuários autorizados.

O serviço foi concluído e atestado sem intercorrências.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Após análise da execução e acompanhamento dos serviços, constatou-se que:

3.1 Obrigações da Contratada

A contratada **manteve as condições de habilitação**, prestou os serviços conforme especificações e cumpriu com as entregas previstas nas cláusulas 9.2 a 9.32 do contrato. Não houve registros de reincidência de falhas, atrasos injustificados ou descumprimentos que ensejassem aplicação de penalidades previstas na Cláusula 10

3.2 Obrigações da Contratante

A Secretaria Municipal de Finanças forneceu as informações necessárias para execução dos serviços, emitiu ordens de serviço quando aplicável e atestou as notas fiscais dentro do prazo.

4. DOCUMENTAÇÃO E PAGAMENTOS

Os pagamentos foram realizados conforme Cláusula 4 do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica

e ateste deste fiscal. Não houve glosas, devoluções ou retenções.

5. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

Durante a vigência contratual:

Não houve notificações formais, penalidades ou necessidade de abertura de ocorrência técnica. As eventuais solicitações de ajustes foram sanadas pela contratada de forma adequada. A plataforma permaneceu operante e acessível durante todo o período.

6. CONCLUSÃO DO FISCAL

Após análise de toda a execução contratual, **constato que o Contrato Administrativo nº 069/2022 foi executado em conformidade com o objeto pactuado**, sem prejuízos à Administração e cumprindo integralmente as obrigações técnicas e legais.

Porto dos Gaúchos-MT, 18 de dezembro de 2022.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato Portaria nº. 172/2021

RELATÓRIO CONTRATO Nº 069/2022 ANUAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – CONTRATO Nº 069/2022

Contratada: Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda – CNPJ 20.936.958/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de Business Intelligence (BI), fornecimento de licenças de uso de solução de BI, plataforma de análise de dados e dashboards em ambiente web e mobile, incluindo implantação e treinamento. **Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 031/2022 – Processo nº 053/2022 – ARP nº 014/2022

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

Conforme o Contrato Administrativo nº 069/2022, o objeto consiste em: **Prestação de serviços de Business Intelligence (BI)**, incluindo:

Licenças de solução BI via web e mobile; Captação e processamento automatizado de dados; Dashboards e análises gerenciais; Implantação e treinamento inicial.

2. HISTÓRICO CONTRATUAL COMPLETO

2.1 Vigência original

Assinatura: 10/05/2022 Vigência inicial: até 31/12/2022

2.2 Primeiro Termo Aditivo (31/12/2022)

O contrato foi prorrogado por **12 meses**, passando a vigorar de **31/12/2022 a 31/12/2023**. Fundamento: art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2.3 Solicitação de Reajuste – 01/11/2023

A empresa solicitou reajuste de **R\$ 600,00 mensais**, apresentando evolução tecnológica e ampliação de recursos (BI PRO).

2.4 Segundo Termo Aditivo – Reajuste (17/11/2023)

O Município concedeu **acréscimo de R\$ 600,00/mês** ao Item 01, passando de:

Valor anual anterior: **R\$ 36.000,00** Novo valor anual: **R\$ 43.200,00**

Cláusulas originárias ratificadas. **2.5 Terceiro Termo Aditivo – Prorrogação (11/12/2023)**

Formaliza a prorrogação por **12 meses**, de **31/12/2023 a 31/12/2024**. **3. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

3.1 Prestação dos serviços de BI

A contratada manteve:

Plataforma ativa e acessível (web e mobile); Dashboards e relatórios atualizados; Processamento automatizado de dados financeiros; Suporte técnico adequado às necessidades do Município; Atendimento dentro do prazo contratual (48h para correções). (Cláusula 9.1.2)

Não houve interrupções, quedas prolongadas ou falhas críticas.

3.2 Qualidade dos serviços

Os serviços foram prestados com qualidade **compatível** com as especificações técnicas do contrato e dos termos aditivos.

Foram verificadas funcionalidades relativas a:

Execução financeira; Metas e indicadores fiscais; Acompanhamento de receitas e despesas; Suporte à tomada de decisão.

Não houve reclamações formais da Secretaria de Finan-

ças.

3.3 Atesto e Pagamentos

As Notas Fiscais foram:

Emitidas regularmente; Atestadas pelo fiscal; Liquidadas conforme Cláusula 4 do contrato; Sem glosas ou devoluções.

4. CONFORMIDADE CONTRATUAL

4.1 Execução

A contratada **cumpriu integralmente** as obrigações contratuais e dos aditivos.

4.2 Aditivos

Os três aditivos vigentes respeitam:

Os prazos legais; Os fundamentos da Lei nº 8.666/93; A ordem cronológica e coerência contratual.

5. OCORRÊNCIAS

Durante a execução contratual:

Não houve aplicação de penalidades; Não houve notificações formais; Não houve descumprimentos contratuais; Problemas pontuais foram solucionados tempestivamente; Fiscalização realizada de forma contínua pelo responsável designado.

6. CONCLUSÃO DO FISCAL

Após análise minuciosa do contrato, seus aditivos e documentos comprobatórios, **constato que a execução contratual está REGULAR**, atendendo plenamente ao interesse público.

A empresa FORGOV:

Prestou os serviços conforme contratado; Manteve conformidade legal e técnica; Atendeu às demandas da Secretaria de Finanças; Entrou com solicitações e aditivos de forma formal e transparente.

Porto dos Gaúchos-MT, 18 de dezembro de 2023.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal de Contratos

Município de Porto dos Gaúchos – MT

RELATÓRIO CONTRATO N° 069/2022 PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2024

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – CONTRATO N° 069/2022

Contratada: Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda

CNPJ: 20.936.958/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de Business Intelligence (BI), fornecimento de licenças de uso de solução de BI, plataforma de análise de dados e dashboards em ambiente web e mobile, incluindo implantação e treinamento. **Processo Licitatório:** Pregão Presencial n° 031/2022 – Processo n° 053/2022 – ARP n° 014/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta a fiscalização referente ao período de **maio a agosto de 2024**, analisando a execução do contrato n° 069/2022, cujo objeto consiste na disponibilização de solução de Business Intelligence (BI) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

As atividades incluem fornecimento de licenças, manutenção da plataforma, processamento automatizado de dados, suporte e disponibilização de dashboards para tomada de decisões administrativas e financeiras.

2. OBJETO CONTRATUAL EM FISCALIZAÇÃO

Conforme contrato e aditivos, a contratada deve:

Garantir o funcionamento contínuo da plataforma BI; Disponibilizar licenças para usuários autorizados; Manter dashboards atualizados; Realizar processamento automatizado de dados; Prestar suporte técnico quando solicitado; Emitir e apresentar Nota Fiscal mensal para liquidação.

3. ATIVIDADES REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

3.1 Funcionamento da Plataforma

Durante o quadrimestre, o sistema permaneceu estável, com acesso contínuo pelos servidores da Secretaria. Não houve registro de queda prolongada ou interrupções que prejudicassem a rotina de trabalho.

3.2 Acesso às Licenças

Todas as licenças previstas permaneceram disponíveis e ativas. Novos acessos foram concedidos conforme solicitações internas, sendo atendidos prontamente pela contratada.

3.3 Dashboards e Relatórios

Os dashboards continuaram sendo atualizados periodicamente. Foram realizadas pequenas adequações de layout e inclusão de novos indicadores financeiros mediante solicitação da Secretaria, todas atendidas no prazo.

3.4 Suporte Técnico

O suporte remoto continuou eficiente. Houve registro de poucos chamados, relacionados principalmente a atualização de permissões e ajustes de usuários. Todos foram solucionados dentro das 48 horas previstas contratualmente.

3.5 Processamento Automatizado de Dados

As rotinas de carga e processamento mantiveram-se regulares e consistentes. Não foram identificadas inconsistências relevantes nos relatórios gerados.

3.6 Notas Fiscais e Conformidades Documentais

A contratada apresentou dentro do prazo as Notas Fiscais referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024.

Após conferência e ateste, foram encaminhadas ao setor financeiro para liquidação.

4. NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS

Não foram registradas não conformidades durante o período. A contratada cumpriu todas as obrigações previstas no contrato e nos Termos Aditivos.

5. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Critério Avaliado	Situação	Observação
Disponibilidade da plataforma	Conforme	Sistema operando normalmente
Cumprimento dos prazos	Conforme	Suporte dentro dos prazos legais
Qualidade dos serviços prestados	Conforme	Dashboards consistentes e atualizados
Adequação às solicitações da Secretaria	Conforme	Atendimentos realizados sem atraso
Regularidade documental	Conforme	NF e obrigações mantidas em dia

Avaliação Geral: Execução satisfatória e conforme o previsto contratualmente.

6. CONCLUSÃO

Com base no acompanhamento realizado no período de **maio a agosto de 2024**, conclui-se que a empresa **Forgov Consultoria e Contabilidade LTDA** executou adequadamente os serviços previstos, mantendo a plataforma em pleno funcionamento, atendendo todas as solicitações da Secretaria Municipal de Finanças e cumprindo suas obrigações legais, técnicas e contratuais.

Diante disso, recomenda-se:

Manutenção da prestação dos serviços; Continuidade do monitoramento das rotinas de processamento e atualizações dos dashboards; Preservação da comunicação contínua entre fiscal do contrato e contratada.

Porto dos Gaúchos-MT, 28 de agosto de 2024.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato Portaria nº. 172/2021

RELATÓRIO CONTRATO Nº 069/2022 PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – CONTRATO Nº 069/2022

Contratada: Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda

CNPJ: 20.936.958/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de Business Intelligence (BI), fornecimento de licenças de uso de solução de BI, plataforma de análise de dados e dashboards em ambiente web e mobile, incluindo implantação e treinamento. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 031/2022 – Processo nº 053/2022 – ARP nº 014/2022

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as atividades de fiscalização realizadas no período de **setembro a dezembro de 2024**, referentes à execução do Contrato Administrativo nº 069/2022, que tem como finalidade o fornecimento de solução de Business In-

telligence (BI) à Secretaria Municipal de Finanças de Porto dos Gaúchos–MT.

O contrato inclui licenciamento, manutenção da plataforma, suporte técnico, processamento automatizado de dados e disponibilização de dashboards gerenciais para análise financeira e tomada de decisões.

2. OBJETO CONTRATUAL EM FISCALIZAÇÃO

O contrato engloba:

Licenças de uso da plataforma de BI; Acesso WEB e MOBILE; Dashboards e relatórios atualizados; Processamento automatizado e consolidação de dados; Suporte técnico; Emissão de Nota Fiscal conforme prestação mensal.

A contratada deve manter a regularidade das entregas e garantir o pleno funcionamento do sistema, conforme cláusulas contratuais e edital do Pregão nº 031/2022.

3. ATIVIDADES REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

3.1 Funcionamento da Plataforma

A plataforma permaneceu acessível e funcional durante todo o período. Não houve interrupções graves ou que inviabilizassem o trabalho da Secretaria.

3.2 Licenças Ativas

As licenças seguiram operantes e com usuários devidamente habilitados. Pedidos de alteração de permissões e inclusões foram atendidos prontamente pela contratada.

3.3 Dashboards e Indicadores

Os dashboards foram atualizados continuamente. A Secretaria solicitou ajustes em indicadores financeiros para fechamento anual e projeções, os quais foram implementados pela contratada dentro dos prazos previstos.

3.4 Suporte Técnico

O suporte continuou eficiente e responsivo. No período, foram registradas demandas pontuais relacionadas a: ajustes em relatórios; atualização de permissões de usuários; correções de pequenos erros de visualização. Todas foram solucionadas dentro das **48 horas** previstas contratualmente.

3.5 Processamento Automático de Dados

Rotinas de carga e processamento foram executadas regularmente. Não foram identificadas divergências relevantes na consolidação de dados financeiros.

3.6 Documentação Fiscal

As Notas Fiscais referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024 foram entregues e devidamente **atestadas pelo fiscal**, conforme determina a cláusula 4.4 do contrato.

4. NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS

No período avaliado, **não foram constatadas não conformidades** na prestação dos serviços. Não houve descumprimento contratual nem necessidade de aplicação de penalidades.

5. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Critério Avaliado	Situação	Observação
Funcionamento da plataforma	Conforme	Sistema estável durante todo o período

Atendimento das demandas	Conforme	Todas as solicitações atendidas
Cumprimento de prazos	Conforme	Chamados resolvidos dentro do prazo
Qualidade dos serviços	Conforme	Indicadores assertivos e atualizados
Regularidade documental	Conforme	Notas fiscais apresentadas mensalmente

Avaliação Geral: Execução plenamente satisfatória.

6. CONCLUSÃO

Com base no acompanhamento do 3º quadrimestre de 2024, conclui-se que a empresa **Forgov Consultoria e Contabilidade LTDA** cumpriu integralmente as obrigações contratuais, mantendo o sistema em pleno funcionamento, atendendo prontamente às demandas da Secretaria Municipal de Finanças e apresentando documentação fiscal no prazo.

A contratada demonstrou eficiência técnica e adequada qualidade nos serviços prestados.

Recomenda-se a continuidade da prestação dos serviços, considerando que o contrato foi prorrogado para vigorar até **31/12/2025**, conforme o **4º Termo Aditivo**.

Porto dos Gaúchos-MT, 17 de dezembro de 2024.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato Portaria nº. 172/202

RELATÓRIO CONTRATO Nº 069/2022 PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2025

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – CONTRATO Nº 069/2022

Contratada: Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda

CNPJ: 20.936.958/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de Business Intelligence (BI), fornecimento de licenças de uso de solução de BI, plataforma de análise de dados e dashboards em ambiente web e mobile, incluindo implantação e treinamento. **Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 031/2022 – Processo nº 053/2022 – ARP nº 014/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata da fiscalização da execução contratual durante o período de **janeiro a abril de 2025**, referente ao Contrato Administrativo nº 069/2022, que versa sobre a prestação de serviços de Business Intelligence (BI) para atendimento da Secretaria Municipal de Finanças.

Neste quadrimestre, os serviços foram prestados já considerando o **reequilíbrio financeiro concedido no 5º Termo Aditivo**, que reajustou o valor mensal do Item 01 para **R\$ 3.771,72**, representando acréscimo de aproximadamente 4,77% no valor anteriormente pactuado.

2. OBJETO CONTRATUAL ACOMPANHADO

O contrato compreende:

Licenças de uso da solução de BI; Plataforma de análise WEB e MOBILE; Dashboards de acompanhamento financeiro e contábil; Processamento automatizado de dados; Suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva; Atualizações e disponibilização de novos indicadores conforme necessidade da Secretaria de Finanças.

3. ATIVIDADES REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

3.1 Disponibilidade e Funcionamento da Plataforma

A plataforma permaneceu ativa e estável, sem interrupções prolongadas ou falhas críticas. Os usuários da Secretaria acessaram normalmente os dashboards e relatórios financeiros.

3.2 Licenças de Acesso

As licenças permaneceram válidas e atualizadas conforme previsto. Não houve registro de dificuldade de acesso não resolvida.

3.3 Dashboards e Indicadores Disponibilizados

A contratada manteve atualizados os dashboards financeiros. Foram realizados ajustes solicitados no início do exercício para adequação ao planejamento orçamentário 2025.

3.4 Processamento Automatizado dos Dados

As rotinas de carga, conversão e atualização de dados ocorreram regularmente. Não foram observadas inconsistências que impactassem relatórios ou análises.

3.5 Suporte Técnico

Chamados eventuais foram registrados principalmente sobre:

Atualização de permissões de usuários; Solicitação de novos relatórios de acompanhamento contábil; Ajustes em indicadores financeiros.

Todos foram atendidos dentro do prazo contratual (até 48 horas).

3.6 Notas Fiscais e Ateste

As Notas Fiscais referentes aos meses **jan/fev/mar/abr de 2025** foram apresentadas, com valores atualizados após o reequilíbrio, e devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

4. NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS

Durante o período analisado:

? **Não foram identificadas não conformidades**; ? Não houve atraso, falha técnica grave ou descumprimento contratual;
? Não foi necessária aplicação de penalidades.

5. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Critério Avaliado	Situação	Observação
Disponibilidade da plataforma	Conforme	Sistema estável e acessível
Cumprimento dos prazos	Conforme	Suporte dentro das 48h
Qualidade técnica dos dashboards	Conforme	Dados consistentes
Comunicação com a contratante	Conforme	Atendimento rápido e eficiente
Regularidade documental e fiscal	Conforme	NF apresentadas regularmente

Resultado Geral: Execução contratual plenamente satisfatória no período.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO (5º TERM. ADITIVO)

Conforme documento aditivo:

O valor mensal dos serviços passou de **R\$ 3.600,00** para **R\$ 3.771,72**; Reajuste total anual estimado do Item 01: **R\$ 45.260,64**; Alteração autorizada e fundamentada no art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93; O reajuste passou a valer a partir de **fevereiro de 2025**.

O fiscal verificou que a contratada manteve a qualidade dos serviços após o reequilíbrio, sem alteração negativa da prestação.

7. CONCLUSÃO

Com base no acompanhamento deste quadrimestre, conclui-se que a empresa **Forgov Consultoria e Contabilidade LTDA**:

Cumpriu integralmente suas obrigações; Prestou os serviços com qualidade e continuidade; Atendeu todas as solicitações da Secretaria Municipal de Finanças; Manteve-se regular quanto à documentação e emissão de Notas Fiscais.

Recomenda-se a continuidade do contrato durante o exercício de 2025, conforme vigência prorrogada.

Porto dos Gaúchos-MT, 26 de abril de 2025.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato Portaria nº. 172/2021

RELATÓRIO CONTRATO Nº 069/2022 PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2025

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – CONTRATO Nº 069/2022

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT **Contratada:** Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda – CNPJ 20.936.958/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de Business Intelligence (BI), fornecimento de licenças de uso de solução de BI, plataforma de análise de dados e dashboards em ambiente web e mobile, incluindo implantação e treinamento. **Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 031/2022 – Processo nº 053/2022 – ARP nº 014/2022

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a fiscalização da execução contratual no período de **maio a agosto de 2025**, referente aos serviços de Business Intelligence contratados para atender a Secretaria Municipal de Finanças.

Os serviços abrangem licenciamento, funcionamento e manutenção da plataforma de BI, disponibilização de dashboards financeiros, suporte técnico e processamento automatizado de dados, conforme previsto no edital do Pregão Presencial nº 031/2022 e no Contrato nº 069/2022.

Durante todo o período, os serviços foram prestados com os valores reajustados pelo **5º Termo Aditivo**, que fixou o valor mensal do Item 01 em **R\$ 3.771,72**.

2. OBJETO CONTRATUAL FISCALIZADO

A contratada mantém a responsabilidade por:

Disponibilizar licenças da solução de BI; Garantir acesso em ambiente WEB e MOBILE; Atualizar dashboards financeiros e contábeis; Efetuar processamento automatizado e consolidação dos dados; Prestar suporte técnico; Emitir Nota Fiscal conforme prestação mensal; Manter integralmente as condições de habilitação e regularidade fiscal.

3. ATIVIDADES REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

3.1 Disponibilidade da Plataforma

A plataforma permaneceu estável, com boa performance e sem interrupções significativas. A Secretaria de Finanças utilizou os dashboards rotineiramente para monitoramento de receitas, despesas e execução orçamentária.

3.2 Atualização de Dashboards

A contratada realizou durante este quadrimestre:

Atualização de indicadores de arrecadação; Inclusão de novas visões para análise de restos a pagar; Ajustes solicitados para alinhamento com metas do PPA e LDO 2026.

As solicitações foram atendidas dentro do prazo.

3.3 Processamento Automatizado dos Dados

Os processos de carga e tratamento de dados foram executados de forma regular. Não houve registro de inconsistências que afetassem a elaboração de relatórios financeiros.

3.4 Suporte Técnico

Chamados registrados entre maio e agosto estiveram relacionados a:

Problemas de acesso por novos usuários; Ajustes de permissões; Solicitação de novos relatórios gerenciais.

Todos os chamados foram resolvidos dentro do prazo contratual de **até 48 horas**.

3.5 Licenças de Acesso

As licenças permaneceram ativas e funcionais. A contratada realizou inclusões e exclusões de usuários conforme solicitações da Secretaria de Finanças.

3.6 Notas Fiscais e Ateste

As Notas Fiscais referentes aos meses **maio, junho, julho e agosto de 2025** foram entregues e devidamente atestadas pelo fiscal, obedecendo às rotinas de liquidação e conformidade previstas no Contrato 069/2022.

4. NÃO CONFORMIDADES

Durante o 2º quadrimestre de 2025:

Não foram identificadas não conformidades; Não houve descumprimento de prazos ou falhas técnicas; Não houve necessidade de notificação formal ou aplicação de penalidades.

5. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Critério Avaliado	Situação	Observação
Funcionamento da plataforma	Conforme	Sistema estável e disponível
Cumprimento de prazos	Conforme	Suporte prestado dentro das 48h
Qualidade dos dashboards	Conforme	Indicadores atualizados e consistentes
Atendimento às solicitações	Conforme	Demandas atendidas prontamente
Regularidade fiscal e documental	Conforme	NF apresentadas mensalmente

6. CONCLUSÃO

Com base na fiscalização realizada no período de **maio a agosto de 2025**, conclui-se que a empresa **Forgov Consultoria**

e **Contabilidade LTDA** executou de forma satisfatória os serviços previstos no contrato, atendendo regularmente às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

A contratada manteve a qualidade do serviço, cumpriu os prazos e manteve o funcionamento contínuo da solução de BI, não havendo registro de falhas que comprometessem o objeto contratual.

Porto dos Gaúchos- MT, 08 de agosto de 2025.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato Portaria nº. 172/2021

RELATÓRIO CONTRATO Nº 069/2022 PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – CONTRATO Nº 069/ 2022

Objeto: Serviços de Business Intelligence (BI) – Licenças, plataforma, dashboards, processamento automatizado e suporte técnico **Contratada:** Forgov Consultoria e Contabilidade LTDA – CNPJ 20.936.958/0001-04 **Fiscal do Contrato:** Fábio Junior Silva Pedroso **Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 031/2022 – Processo nº 053/2022 – ARP nº 014/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a fiscalização da execução do Contrato nº 069/2022 no período de **janeiro a abril de 2026**. Destaca-se que, conforme o 6º Termo Aditivo, firmado em 24 de novembro de 2025, houve prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, garantindo a continuidade legal da prestação dos serviços até 31/12/2026.

2. OBJETO CONTRATUAL

O contrato contempla:

Licenciamento da solução de Business Intelligence (BI); Disponibilização de dashboards financeiros; Processamento automatizado de dados; Acesso em ambiente web e mobile; Suporte técnico contínuo; Atualizações e manutenção da plataforma.

3. EXECUÇÃO – PERÍODO DE JANEIRO A DE ABRIL DE 2026

3.1 Continuidade dos Serviços

Com a prorrogação contratual vigente:

Os serviços continuaram sendo prestados normalmente; A

plataforma permaneceu ativa e acessível; Os dashboards foram utilizados para acompanhamento do início do exercício financeiro de 2026.

3.2 Funcionamento da Plataforma

Sistema estável e sem interrupções relevantes; Acesso regular pelos usuários da Secretaria de Finanças; Dados atualizados conforme rotinas automatizadas.

3.3 Processamento de Dados

Rotinas de ETL executadas regularmente; Informações consistentes para análise de receitas e despesas do exercício corrente.

3.4 Suporte Técnico

Atendimento contínuo e dentro do prazo contratual; Demandas relacionadas principalmente a: ajustes de usuários, adequações de relatórios para o novo exercício, pequenas correções operacionais.

3.5 Licenças e Acessos

Licenças mantidas ativas e regulares; Inclusões/exclusões de usuários realizadas conforme solicitação.

3.6 Regularidade Fiscal

Notas fiscais referentes ao período foram apresentadas conforme execução mensal; Processo de liquidação seguiu o fluxo administrativo regular.

4. NÃO CONFORMIDADES

Durante todo o período avaliado:

Não foram identificadas não conformidades; Não houve falhas contratuais ou técnicas relevantes; Não houve necessidade de aplicação de sanções.

5. CONCLUSÃO

Com base na fiscalização realizada, conclui-se que:

A empresa Forgov Consultoria e Contabilidade LTDA exe-

cutou satisfatoriamente os serviços durante todo o período analisado; A prorrogação contratual (6º Termo Aditivo) garantiu a legalidade da continuidade dos serviços em 2026; A plataforma de BI manteve-se estável, funcional e essencial para a gestão financeira do município; A contratada cumpriu prazos, obrigações técnicas e exigências documentais.

7. RECOMENDAÇÕES

Manter o acompanhamento contínuo da execução contra-

tual ao longo de 2026; Monitorar a qualidade dos dashboards e consistência dos dados; Garantir a regularidade das Notas Fiscais e documentos de habilitação; Planejar com antecedência eventual nova contratação ao final da vigência.

Porto dos Gaúchos, 30 de abril de 2026.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato Portaria nº. 172/2021

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 122/2022 ANUAL

Relatório Fiscal- Contrato N° 122/2022

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 122/2022

Ref.: Processo Licitatório N°. 070/2022 – Pregão Presencial N°. 036/2022

1. Identificação do contrato

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ 03.204.187/0001-33, representado pelo Prefeito Vanderlei Antônio de Abreu.

Contratada: Luasi Papéis E Livros Eireli – CNPJ: 08.371.036/0001-93

representada pela Sr. Luís Afonso Da Silva

Data da assinatura: 04/07//2022

Vigência: até 04/07/2023, prorrogável.

2. Vigência Avaliada

O presente relatório abrange o período de 04 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023, correspondente ao primeiro ano de vigência contratual.

3. Objeto do Contrato

O Contrato Administrativo nº 122/2022 tem por objeto o fornecimento de resmas de papel A4 para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais. O contrato foi firmado com a empresa Luasi Papéis e Livros EIRELI, vencedora do Pregão Presencial nº 036/2022.

4. Execução dos Serviços

Durante o período analisado, os serviços foram prestados regularmente pela empresa contratada, atendendo às demandas de todas as secretarias, nos termos previstos no contrato original. Não houve registro de irregularidades ou interrupções na execução das atividades.

5. Conformidade e Obrigações

A contratada manteve as condições de habilitação e cumpriu suas obrigações legais, contratuais e técnicas, entregando os serviços a contento do fiscal designado. Todas as notas fiscais foram devidamente atestadas e encaminhadas ao setor

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 3 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 55

competente.

6. Pagamentos

Os pagamentos foram efetuados conforme previsto na cláusula contratual, mediante apresentação de relatório de serviços e nota fiscal eletrônica.

LOTE 001 - RESMA PAPEL A4							
ITEM	CÓD AGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	111247	154636-8	PAPEL SULFITE - PESANDO 75G, MEDINDO TAM A4 210 X 297 mm RESMA C/500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	UND	2775	R\$ 34,90	R\$ 96.847,50
VALOR TOTAL							R\$ 96.847,50
(Noventa E Seis Mil E Oitocentos E Quarenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos).							

7. Conclusão

Com base nas informações verificadas, conclui-se que a execução contratual referente ao período de 2022 a 2023 ocorreu de forma regular, satisfatória e em conformidade com os termos estabelecidos no Contrato nº 122/2022. Recomenda-se a continuidade da prestação dos serviços, considerando sua relevância para o suporte às atividades contábeis e financeiras do Município.

Porto dos Gaúchos/MT, 04 de julho de 2023.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 137/2021

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO Nº 122/2022 -ANUAL

Relatório Fiscal- Contrato Nº 122/2022

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 122/2022

Ref.: Processo Licitatório Nº. 070/2022 – Pregão Presencial Nº. 036/2022- ARP Nº 018/2022

1. Identificação do Contrato

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ 03.204.187/0001-33, representado pelo Prefeito Vanderlei Antônio de Abreu.

Contratada: Luasi Papéis E Livros Eireli – CNPJ: 08.371.036/0001-93

representada pela Sr. Luís Afonso Da Silva

Data da assinatura: 04/07//2022

3. Objeto do Contrato

O Contrato Administrativo nº 122/2022 tem por objeto o fornecimento de resmas de papel A4 para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais. O contrato foi firmado com a empresa Luasi Papéis e Livros EIRELI, vencedora do Pregão Presencial nº 036/2022.

4. Execução dos Serviços

Tipo: Aditivo de Quantitativo

Finalidade: Acréscimo de 25% no Item 01 do Lote 001 — Papel A4, destinado especialmente à Secretaria de Saúde.

Valor do acréscimo: R\$ 3.943,70.

Fundamento legal: Art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93.

Constatações Fiscais

O acréscimo de quantitativo está dentro do limite legal de até 25% permitido pela legislação.

A justificativa decorre da demanda adicional da Secretaria de Saúde.

Não há inconsistências quanto à formação de preços, quantitativos ou legalidade.

As demais cláusulas do contrato permaneceram vigentes e inalteradas.

5. Conformidade e Obrigações

A contratada manteve todas as condições de habilitação exigidas, prestando os serviços de forma adequada e a contento do fiscal do contrato. As notas fiscais apresentadas foram devidamente atestadas, não havendo pendências relacionadas à execução.

7. Conclusão

O aditivo está em conformidade com a legislação e garante a continuidade do contrato, não havendo irregularidades ou riscos fiscais.

Após análise dos dois termos aditivos, constata-se que:

Ambos os aditivos foram celebrados conforme a legislação aplicável. Não houve divergências de quantitativo, valor ou prazo que comprometam a legalidade do contrato. Os serviços/fornecimentos vêm sendo prestados sem irregularidades, justificando a continuidade da contratação. Recomenda-se o prosseguimento da execução contratual, uma vez que atende às necessidades das Secretarias Municipais.

Porto dos Gaúchos/MT, 04 de julho de 2024.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 137/2021

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 122/2022 PERÍODO AGOSTO A NOVEMBRO 2024

Relatório Fiscal- Contrato N° 122/2022

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 122/2022

Ref.: **Processo Licitatório N°. 070/2022 – Pregão Presencial N°. 036/2022- ARP N° 018/2022**

1. Identificação do Contrato

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ 03.204.187/0001-33, representado pelo Prefeito Vanderlei Antônio de Abreu.

Contratada: Luasi Papéis E Livros Eireli – CNPJ: 08.371.036/0001-93

representada pela Sr. Luís Afonso Da Silva

Data da assinatura: 04/07//2022

3. Objeto do Contrato

O Contrato Administrativo nº 122/2022 tem por objeto o fornecimento de resmas de papel A4 para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais. O contrato foi firmado com a empresa Luasi Papéis e Livros EIRELI, vencedora do Pregão Presencial nº 036/2022.

4. Execução dos Serviços

Após a análise do documento, verificam-se os seguintes pontos:

Regularidade Formal

O aditivo apresenta estrutura completa, contendo: partes, finalidade, fundamento legal, vigência, publicação, ratificação das cláusulas e assinaturas.

Consta previsão de publicação no Diário Oficial, conforme exige o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Conformidade com o Contrato Original

As cláusulas originais permanecem válidas, exceto a de prazo, devidamente alterada.

Não houve modificação de valores, quantitativos ou objeto.

Justificativa e Necessidade

A prorrogação assegura a continuidade do fornecimento de papel A4, item essencial ao funcionamento administrativo das Secretarias Municipais.

Não há indícios de irregularidades que prejudiquem a execução contratual.

Execução Contratual

Com base no histórico informado anteriormente, os ser-

viços/fornecimentos vêm sendo realizados regularmente, sem registros de problemas.

5. Conformidade e Obrigações

A contratada manteve todas as condições de habilitação exigidas, prestando os serviços de forma adequada e a contento do fiscal do contrato. As notas fiscais apresentadas foram devidamente atestadas, não havendo pendências relacionadas à execução.

7. Conclusão

O Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 122/2022 encontra-se regular, devidamente fundamentado e dentro das disposições legais aplicáveis.

A prorrogação por mais 12 meses possibilita continuidade do fornecimento sem prejuízos ao planejamento administrativo.

Recomendação:

A manutenção do contrato é adequada, considerando que o objeto é essencial e a execução vem ocorrendo de maneira satisfatória.

Porto dos Gaúchos/MT, 04 de dezembro de 2024.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 137/2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 114/2026

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 114/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: TRIBUTUS ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA

CNPJ/CPF: Sob o nº. 57.175.884/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA APURAÇÃO DO IPM INCLUINDO CRUZAMENTOS DE DADOS DA DIMP E GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO EM AMBIENTE SIG-WEB, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE

PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA TRIBUTUS ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA.

DATA DO CONTRATO: 31 de julho de 2026.

PUBLICAÇÃO: agosto de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de julho de 2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 372.000,00 (Trezentos E Setenta E Dois Mil Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2026 E PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2026.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 31 de julho de 2026.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO Nº 131/2022 PERÍODO: 15 DE JULHO DE 2022 A 15 DE JULHO DE 2023

Relatório Fiscal- Contrato Nº 131/2022

De: Josias Almeida Campinas /Secretaria de saúde

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 131/2022

Ref.: 098/2022 – Dispensa de Licitação nº 026/2022

Período Avaliado: 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023

Processo Licitatório: 098/2022 – Dispensa de Licitação nº 026/2022

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT

Contratada: Televida Centro Especializado de Telediagnósticos LTDA

Objeto: Prestação de serviços de eletrocardiograma (ECG) com emissão de laudos via web ao Hospital Municipal Gustavo Adolf Isernhagen.

1. Introdução

Este Relatório Fiscal tem por objetivo analisar a execução fiscal e contratual do Contrato Administrativo nº 131/2022, celebrado em 14 de julho de 2022 entre o Município de Por-

to dos Gaúchos – MT e a empresa Televida Centro Especializado de Telediagnósticos LTDA, no período de 14/07/2022 a 14/07/2023, contemplando conformidade financeira, verificação de pagamentos, análise documental e atendimento às obrigações legais.

2. Dados Gerais do Contrato

Número do Contrato: 131/2022

Valor Global: R\$ 15.120,00

Quantidade Contratada: 720 exames de ECG

Valor Unitário: R\$ 21,00

Execução: Forma fracionada conforme demanda do Hospital Municipal

Dotação Orçamentária: Elemento 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

3. Análise da Execução Fiscal

3.1. Notas Fiscais e Liquidações

As Notas Fiscais foram apresentadas de forma regular e compatíveis com os serviços demandados. O ateste das notas foi realizado pelo fiscal designado conforme Portaria nº 330/2022.

3.2. Pagamentos

Os pagamentos foram efetuados dentro do prazo contratual, sem glosas ou retenções por irregularidades.

3.3. Retenções Tributárias

As retenções tributárias aplicadas seguiram a legislação vigente, conforme enquadramento da contratada.

4. Conformidade Documental e Legal

A contratada manteve suas condições de habilitação, apresentou documentação sempre que solicitada e executou os serviços conforme pactuado.

5. Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato foi exercida pelo servidor Josias Almeida Campinas, conforme Portaria nº 330/2022. Não foram registradas ocorrências ou irregularidades.

6. Execução do Objeto

Os serviços foram prestados de forma fracionada, sem ne-

cessidade de aditivos ou penalidades.

7. Conclusão

O contrato nº 131/2022 foi executado de forma regular no período analisado. Não foram verificadas pendências fiscais, administrativas ou contratuais. A execução financeira e técnica foi considerada adequada.

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de julho de 2023.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 330/2022

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 131//2022 PERÍODO AVALIADO 14 DE JULHO DE 2023 A 14 DE JULHO DE 2024.

Relatório Fiscal- Contrato N° 131//2022

De: Josias Almeida Campinas /Secretaria de saúde

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 131/2022

Ref.: Processo Licitatório N°. 098/2022 – Dispensa De Licitação N°. 026/2022

1. Identificação do Contrato

Contrato Administrativo nº 131/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 098/2022 – Dispensa de Licitação nº 026/2022, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Televida Centro Especializado de Telediagnósticos Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para atendimento de eletrocardiograma (ECG) com laudos via web.

2. Período Avaliado

14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.

3. Execução dos Serviços

Durante o período avaliado, todos os serviços contratados foram prestados regularmente, atendendo às demandas do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen. Não foram identificados problemas, atrasos, não conformidades ou intercorrências de qualquer natureza.

4. Notas Fiscais e Pagamentos

As notas fiscais foram apresentadas pela contratada conforme execução dos serviços. Todas foram devidamente

conferidas e atestadas pelo fiscal do contrato, seguindo os procedimentos legais vigentes. Os pagamentos foram efetuados pela Administração conforme previsão contratual, sem registro de pendências ou devoluções.

5. Aditivo de Prazo

Conforme o Primeiro Termo Aditivo, o contrato foi prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar de 14/07/2023 a 14/07/2024.

6. Conclusão

Diante da regular execução dos serviços, do cumprimento das obrigações contratuais e da ausência de irregularidades, recomenda-se a continuidade do contrato, por atender adequadamente às necessidades da rede municipal de saúde.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de julho de 2024.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 330/2022

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 131/2022 PERÍODO: 14/07/2024 A 14/11/2024

Relatório Fiscal- Contrato N° 131/2022

De: Josias Almeida Campinas /Secretaria de saúde

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 131/2022

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N°. 098/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 026/2022.

Período: 14/07/2024 a 14/11/2024

Contrato: 131/2022 – ECG com laudos via web

Contratada: Televida Centro Especializado de Telediagnósticos Ltda

1. Execução dos Serviços

Durante o período avaliado, os serviços foram prestados regularmente, atendendo integralmente às demandas do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen. Não houve registro de falhas, atrasos, interrupções ou não conformidades.

2. Notas Fiscais e Pagamentos

As notas fiscais referentes ao período foram apresen-

tadas dentro dos prazos, conferidas e atestadas pelo fiscal do contrato. Todos os pagamentos foram realizados conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais, sem pendências.

3. Situação Contratual

Contrato vigente conforme 2º Termo Aditivo, prorrogado até 14/07/2025 e com valor reajustado.

4. Conclusão

Diante da execução regular e da ausência de problemas, recomenda-se a continuidade do contrato.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de novembro de 2024.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 131/2022

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 131/2022 PERÍODO: 15/11/2024 A 15/03/2025

Relatório Fiscal- Contrato N° 131/2022

De: Josias Almeida Campinas /Secretaria de saúde

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 131/2022

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N°. 098/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 026/2022.

Período: 15/11/2024 a 15/03/2025

Contrato: **131/2022 – ECG com laudos via web**

1. Execução dos Serviços

Os serviços permaneceram sendo executados de forma adequada e contínua durante todo o período. Não houve reclamações operacionais, registros de não conformidade ou paralisação dos serviços.

2. Notas Fiscais e Pagamentos

A contratada enviou as notas fiscais dentro da normalidade. Todas foram analisadas, atestadas e encaminhadas ao setor financeiro, resultando em pagamentos regulares, sem devoluções ou inconsistências.

3. Situação Contratual

A execução segue em conformidade com as cláusulas contratuais e o 2º termo aditivo.

4. Conclusão

Recomenda-se a continuidade do contrato, considerando o atendimento satisfatório às demandas da Secretaria de Saúde.

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de março de 2025.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 330/2022

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 131/2022 PERÍODO: 16/03/2025 A 14/07/2025

Relatório Fiscal- Contrato N° 131/2022

De: Josias Almeida Campinas /Secretaria de saúde

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 131/2022

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N°. 098/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 026/2022.

Período: 16/03/2025 a 14/07/2025 Contrato: 131/2022 – ECG com laudos via web

1. Execução dos Serviços

O serviço de realização de eletrocardiogramas com emissão de laudos via web foi prestado normalmente, sem registro de falhas, interrupções, atrasos ou problemas técnicos. A contratada manteve sua atuação com regularidade e qualidade.

2. Notas Fiscais e Pagamentos

As notas fiscais apresentadas no período foram conferidas e atestadas, seguindo o fluxo legal. Os pagamentos foram efetuados sem pendências ou necessidade de correções.

3. Situação Contratual

Encerramento do ciclo referente ao período prorrogado pelo 2º Termo Aditivo (até 14/07/2025), com plena execução.

4. Conclusão

Considerando o desempenho satisfatório, recomenda-se a continuidade do contrato, caso haja interesse e previsão legal/orçamentária para nova prorrogação.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de julho de 2025.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 330/2022

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO N° 131/2022 PERÍODO: 15/07/2025 A 31/10/2025

Relatório Fiscal- Contrato N° 131/2022

De: Josias Almeida Campinas /Secretaria de saúde Para: Departamento de Gestão de Contratos Assunto: contrato 131/2022 Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N°. 098/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 026/2022.

Período: 15/07/2025 a 31/10/2025 Contrato: nº 131/2022 Processo Licitatório: nº 098/2022 Dispensa de Licitação: nº 026/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletrocardiograma (ECG) com laudos via web, visando atender a demanda do Hospital Municipal.

Relatório

O presente relatório tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 131/2022, firmado com a empresa TELEVIDA Centro Especializado de Telediagnósticos Ltda.

No período de 15 de julho de 2025 a 31 de outubro de 2025, os serviços foram executados de forma fracionada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às demandas do Hospital Municipal.

Durante a execução, verificou-se que os serviços prestados atenderam às especificações contratuais, com emissão de laudos via sistema web, dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo registro de irregularidades ou descumprimento contratual.

Os pagamentos foram realizados conforme a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, respeitando os trâmites administrativos.

Fiscal do Contrato

A fiscalização do contrato foi realizada pelo servidor Josias Almeida Campinas, conforme designação em portaria, responsável pelo acompanhamento da execução, conferência dos serviços e atesto das notas fiscais.

Porto dos Gaúchos/MT, 31 de outubro de 2025.

Josias Almeida Campinas Portaria nº. 330/2022

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO Nº 131/2022
PERÍODO: 01/11/2025 A 31/01/2026

Relatório Fiscal- Contrato Nº 131/2022

De: Josias Almeida Campinas /Secretaria de saúde

Para: Departamento de Gestão de Contratos contrato 131/2022 Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022.

Período: 01/11/2025 a 31/01/2026

Relatório

O presente relatório refere-se ao acompanhamento da execução do Contrato nº 131/2022, no período de novembro de 2025 a janeiro de 2026.

A empresa contratada manteve a prestação dos serviços de eletrocardiograma com laudos via web, atendendo às requisições da Secretaria Municipal de Saúde de forma contínua e conforme a demanda apresentada.

A execução contratual ocorreu em conformidade com as cláusulas estabelecidas, não sendo identificadas falhas na prestação dos serviços. Os atendimentos realizados supriram as necessidades do Hospital Municipal, garantindo a continuidade dos serviços de saúde.

Os processos de pagamento seguiram os trâmites legais, mediante apresentação de notas fiscais, devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal do contrato.

Fiscal do Contrato

A fiscalização permaneceu sob responsabilidade do servidor Josias Almeida Campinas, que acompanhou a execução dos serviços e validou o cumprimento das obrigações contratuais.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de janeiro de 2026.

Josias Almeida Campinas Portaria nº. 330/2022

RELATÓRIO FISCAL- CONTRATO Nº 131/2022
PERÍODO: 01/02/2026 A 30/04/2026

Relatório Fiscal- Contrato Nº 131/2022

De: Josias Almeida Campinas /Secretaria de saúde

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 131/2022

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022.

Período: 01/02/2026 a 30/04/2026

Relatório

O presente relatório tem por objetivo registrar o acompanhamento da execução do Contrato nº 131/2022, referente ao período de fevereiro de 2026 a abril de 2026.

Durante o período analisado, a empresa contratada continuou prestando os serviços de eletrocardiograma com laudos via web, atendendo às demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A execução manteve-se regular, com observância das condições contratuais, qualidade na prestação dos serviços e cumprimento das obrigações assumidas. Não foram registradas ocorrências que comprometessem a execução do contrato.

Ressalta-se que o contrato ainda possui saldo disponível, sendo sua utilização realizada conforme a necessidade da Administração, respeitando o princípio da economicidade.

Os pagamentos foram efetuados mediante liquidação regular das despesas, com atesto do fiscal responsável.

Fiscal do Contrato

A fiscalização do contrato foi exercida pelo servidor Josias Almeida Campinas, responsável pelo acompanhamento, controle e verificação da execução contratual

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de abril de 2026.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 330/2022

RELATÓRIO FISCAL - CONTRATO Nº 031/2022
PERÍODO 02/03/2022 A 02/03/2023

Relatório Fiscal- Contrato Nº 031/2022

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 031/2022

Ref.: **Processo Licitatório N°. 036/2022 – Pregão Presencial N°. 021/2022**

1. Identificação do contrato

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ 03.204.187/0001-33, representado pelo Prefeito Vanderlei Antônio de Abreu.

Contratada: Forgov Consultoria E Contabilidade Ltda – CNPJ: 20.936.958/0001-04, representada pela Sr. Marcos Antonio Maia

Data da assinatura: 02/03//2022

Vigência: até 02/03/2023, prorrogável.

2. Vigência Avaliada

O presente relatório abrange o período de 02 de março de 2022 a 02 de março de 2023, correspondente ao primeiro ano de vigência contratual.

3. Objeto do Contrato

Prestação de serviços de apoio técnico, assessoria e consultoria envolvendo as áreas contábil, financeira, planejamento e prestação de contas para o Município de Porto dos Gaúchos/MT.

4. Execução dos Serviços

Durante o período analisado, os serviços foram prestados regularmente pela empresa contratada, atendendo às demandas da Administração Municipal, nos termos previstos no contrato original. Não houve registro de irregularidades ou interrupções na execução das atividades.

5. Conformidade e Obrigações

A contratada manteve as condições de habilitação e cumpriu suas obrigações legais, contratuais e técnicas, entregando os serviços a contento do fiscal designado. Todas as notas fiscais foram devidamente atestadas e encaminhadas ao setor competente.

6. Pagamentos

O valor mensal contratado para o período foi de R\$ 5.500,00, totalizando R\$ 66.000,00 ao longo dos 12 meses. Os pagamentos foram efetuados conforme previsto na cláusula contratual, mediante apresentação de relatório de

serviços e nota fiscal eletrônica.

7. Conclusão

Com base nas informações verificadas, conclui-se que a execução contratual referente ao período de 2022 a 2023 ocorreu de forma regular, satisfatória e em conformidade com os termos estabelecidos no Contrato nº 031/2022. Recomenda-se a continuidade da prestação dos serviços, considerando sua relevância para o suporte às atividades contábeis e financeiras do Município.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de março de 2023.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 172/2021

RELATÓRIO FISCAL - CONTRATO N° 031/2022 PERÍODO 02/03/2023 A 31/12/2023

Relatório Fiscal- Contrato N° 031/2022

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos Assunto: contrato 031/2022

Ref.: Processo Licitatório N°. 036/2022 – Pregão Presencial N°. 021/2022

1. Identificação do Contrato

Contrato Administrativo nº 031/2022, originado do Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, firmado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa FORGOV Consultoria e Contabilidade Ltda.

2. Vigência Avaliada

O presente relatório abrange o período de 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, correspondente ao segundo ano de vigência contratual, conforme previsto no Primeiro Termo Aditivo.

3. Objeto do Contrato

Prestação de serviços de apoio técnico, assessoria e consultoria envolvendo as áreas contábil, financeira, planejamento e prestação de contas para o Município de Porto dos Gaúchos/MT.

4. Execução dos Serviços

Durante o período analisado, os serviços foram prestados regularmente pela empresa contratada, em conformidade

com as cláusulas contratuais e com o Primeiro Termo Aditivo que prorrogou a vigência. Não houve registro de falhas, interrupções ou descumprimento das obrigações estabelecidas.

5. Conformidade e Obrigações

A contratada manteve todas as condições de habilitação exigidas, prestando os serviços de forma adequada e a contento do fiscal do contrato. As notas fiscais apresentadas foram devidamente atestadas, não havendo pendências relacionadas à execução.

6. Pagamentos

Para este período, manteve-se o valor mensal de R\$ 5.500,00, totalizando R\$ 66.000,00 ao longo dos 12 meses. Os pagamentos foram efetuados em conformidade com as cláusulas contratuais, mediante apresentação de relatórios e notas fiscais eletrônicas.

7. Conclusão

Com base nas verificações realizadas, conclui-se que a execução contratual referente ao período de 2023 a 2024 ocorreu de forma regular e satisfatória. Recomenda-se a continuidade dos serviços, uma vez que são essenciais ao suporte administrativo, contábil e financeiro do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de março de 2024.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 172/2021

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 031/2022 PERÍODO 01/01/2024 A 30/04/2024

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 031/2022

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Período: 01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024

1. Identificação do Contrato

1.1 Contrato administrativo nº 031/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022.

1.2 Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.204.187/0001-33.

1.3 Contratada: Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda, CNPJ nº 20.936.958/0001-04.

1.4 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil, financeira, planejamento e prestação de contas.

1.5 Data de assinatura: 02/03/2022, com vigência inicial de 12 meses, prorrogável conforme legislação.

2. Vigência Avaliada

Período compreende a vigência do 1º e início do 2º termo aditivo.

3. HISTÓRICO DE ADITIVOS NO PERÍODO

3.1 1º Aditivo vigente até 02/03/2024.

3.2 2º Aditivo com reajuste de 4,51% a partir de 02/03/2024.

4. OBJETO DO CONTRATO

4.1 O contrato tem por finalidade garantir suporte técnico contínuo às atividades contábeis, financeiras e de planejamento do Município.

4.2 Os serviços envolvem acompanhamento da execução orçamentária, apoio na elaboração de relatórios legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

4.3 A natureza do objeto caracteriza-se como serviço contínuo essencial ao funcionamento da Administração Pública.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Durante o período analisado, os serviços foram executados de forma contínua, atendendo às demandas das secretarias municipais.

5.2 A contratada disponibilizou suporte técnico adequado, contribuindo para a regularidade dos procedimentos contábeis e financeiros.

5.3 Não foram identificadas falhas relevantes, interrupções ou prejuízos à Administração decorrentes da execução contratual.

6. CONFORMIDADE E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.2 Foram observadas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas durante todo o período.

6.3 Os relatórios mensais de execução foram apresentados regularmente e atestados pelo fiscal do contrato.

6.4 A execução contratual esteve em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

7. PAGAMENTOS

7.1 Jan/Fev: R\$ 5.500,00.

7.2 Mar/Abr: R\$ 5.748,05.

8. OCORRÊNCIAS E REGISTROS

8.1 Não foram registradas ocorrências que comprometessem a execução do contrato no período analisado.

8.2 Não houve aplicação de penalidades ou notificações formais à contratada.

8.3 A execução manteve-se dentro dos padrões esperados pela Administração.

9. ANÁLISE TÉCNICA DO FISCAL

9.1 O contrato apresenta regularidade quanto à execução, pagamentos e formalização dos aditivos.

9.2 As prorrogações observaram o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caracterizando serviço contínuo.

9.3 Os reajustes e reequilíbrios foram formalizados por termo aditivo, garantindo segurança jurídica ao contrato.

9.4 Não há indícios de sobrepreço, descontinuidade ou irregularidade na execução.

10. CONCLUSÃO

10.1 Conclui-se que a execução contratual ocorreu de forma regular, eficiente e em conformidade com os termos pactuados.

10.2 A prestação dos serviços mostrou-se essencial ao suporte técnico da Administração Municipal.

10.3 Recomenda-se a continuidade do contrato, desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse público.

11. ATESTE DO FISCAL

Declaro que os serviços foram prestados conforme contratado, estando aptos para liquidação e pagamento.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de abril de 2024.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº 172/2021

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 031/2022 PERÍODO 01/05/2024 A 30/08/2024

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 031/2022

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Período: 01 de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1 Contrato administrativo nº 031/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022.

1.2 Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.204.187/0001-33.

1.3 Contratada: Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda, CNPJ nº 20.936.958/0001-04.

1.4 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil, financeira, planejamento e prestação de contas.

1.5 Data de assinatura: 02/03/2022, com vigência inicial de 12 meses, prorrogável conforme legislação.

2. VIGÊNCIA AVALIADA

2.1 Período integral sob o 2º termo aditivo.

3. HISTÓRICO DE ADITIVOS NO PERÍODO

3.1 2º Aditivo vigente com valor reajustado.

4. OBJETO DO CONTRATO

4.1 O contrato tem por finalidade garantir suporte técnico contínuo às atividades contábeis, financeiras e de planejamento do Município.

4.2 Os serviços envolvem acompanhamento da execução orçamentária, apoio na elaboração de relatórios legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

4.3 A natureza do objeto caracteriza-se como serviço contínuo essencial ao funcionamento da Administração Pública.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Durante o período analisado, os serviços foram executados de forma contínua, atendendo às demandas das secretarias municipais.

5.2 A contratada disponibilizou suporte técnico adequado, contribuindo para a regularidade dos procedimentos contábeis e financeiros.

5.3 Não foram identificadas falhas relevantes, interrupções ou prejuízos à Administração decorrentes da execução contratual.

6. CONFORMIDADE E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.2 Foram observadas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas durante todo o período.

6.3 Os relatórios mensais de execução foram apresentados regularmente e atestados pelo fiscal do contrato.

6.4 A execução contratual esteve em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

7. PAGAMENTOS

7.1 Maio/agosto: R\$ 5.748,05 mensais.

8. OCORRÊNCIAS E REGISTROS

8.1 Não foram registradas ocorrências que comprometessem a execução do contrato no período analisado.

8.2 Não houve aplicação de penalidades ou notificações formais à contratada.

8.3 A execução manteve-se dentro dos padrões esperados pela Administração.

9. ANÁLISE TÉCNICA DO FISCAL

9.1 O contrato apresenta regularidade quanto à execução, pagamentos e formalização dos aditivos.

9.2 As prorrogações observam o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caracterizando serviço contínuo.

9.3 Os reajustes e reequilíbrios foram formalizados por termo aditivo, garantindo segurança jurídica ao contrato.

9.4 Não há indícios de sobrepreço, descontinuidade ou irregularidade na execução.

10. CONCLUSÃO

10.1 Conclui-se que a execução contratual ocorreu de forma regular, eficiente e em conformidade com os termos pactuados.

10.2 A prestação dos serviços mostrou-se essencial ao su-

porte técnico da Administração Municipal.

10.3 Recomenda-se a continuidade do contrato, desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse público.

11. ATESTE DO FISCAL

Declaro que os serviços foram prestados conforme contratado, estando aptos para liquidação e pagamento.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de agosto de 2024.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº 172/2021

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 031/2022 PERÍODO 01/09/2024 A 30/12/2024

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 031/2022

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Período: 01 de setembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1 Contrato administrativo nº 031/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022.

1.2 Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.204.187/0001-33.

1.3 Contratada: Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda, CNPJ nº 20.936.958/0001-04.

1.4 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil, financeira, planejamento e prestação de contas.

1.5 Data de assinatura: 02/03/2022, com vigência inicial de 12 meses, prorrogável conforme legislação.

2. VIGÊNCIA AVALIADA

2.1 Período integral sob o 2º termo aditivo.

3. HISTÓRICO DE ADITIVOS NO PERÍODO

3.1 2º Aditivo vigente com valor reajustado.

4. OBJETO DO CONTRATO

4.1 O contrato tem por finalidade garantir suporte técnico

contínuo às atividades contábeis, financeiras e de planejamento do Município.

4.2 Os serviços envolvem acompanhamento da execução orçamentária, apoio na elaboração de relatórios legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

4.3 A natureza do objeto caracteriza-se como serviço contínuo essencial ao funcionamento da Administração Pública.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Durante o período analisado, os serviços foram executados de forma contínua, atendendo às demandas das secretarias municipais.

5.2 A contratada disponibilizou suporte técnico adequado, contribuindo para a regularidade dos procedimentos contábeis e financeiros.

5.3 Não foram identificadas falhas relevantes, interrupções ou prejuízos à Administração decorrentes da execução contratual.

6. CONFORMIDADE E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.2 Foram observadas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas durante todo o período.

6.3 Os relatórios mensais de execução foram apresentados regularmente e atestados pelo fiscal do contrato.

6.4 A execução contratual esteve em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

7. PAGAMENTOS

7.1 Setembro/dezembro: R\$ 5.748,05 mensais.

8. OCORRÊNCIAS E REGISTROS

8.1 Não foram registradas ocorrências que comprometessem a execução do contrato no período analisado.

8.2 Não houve aplicação de penalidades ou notificações formais à contratada.

8.3 A execução manteve-se dentro dos padrões esperados pela Administração.

9. ANÁLISE TÉCNICA DO FISCAL

9.1 O contrato apresenta regularidade quanto à execução, pagamentos e formalização dos aditivos.

9.2 As prorrogações observam o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caracterizando serviço contínuo.

9.3 Os reajustes e reequilíbrios foram formalizados por termo aditivo, garantindo segurança jurídica ao contrato.

9.4 Não há indícios de sobrepreço, descontinuidade ou irregularidade na execução.

10. CONCLUSÃO

10.1 Conclui-se que a execução contratual ocorreu de forma regular, eficiente e em conformidade com os termos pactuados.

10.2 A prestação dos serviços mostrou-se essencial ao suporte técnico da Administração Municipal.

10.3 Recomenda-se a continuidade do contrato, desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse público.

11. ATESTE DO FISCAL

Declaro que os serviços foram prestados conforme contratado, estando aptos para liquidação e pagamento.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de dezembro de 2024.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº 172/2021

RELATÓRIO FISCAL - CONTRATO Nº 031/2022 PERÍODO JANEIRO A ABRIL DE 2025

Relatório Fiscal- Contrato Nº 031/2022

De: Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 031/2022

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022.

1. Identificação do Contrato

Durante o período de março a junho de 2025, a execução contratual referente ao Contrato nº 031/2022, regido pelo Terceiro Termo Aditivo, transcorreu conforme previsto, com prestação regular dos serviços de apoio técnico, assessoria e consultoria contábil e financeira ao Município de Porto dos Gaúchos/MT.

2. Período Avaliado

O presente relatório refere-se ao período trimestral compreendido entre Janeiro a Abril de 2025, dentro da vigência estabelecida pelo Terceiro Termo Aditivo.

O terceiro aditivo alterou o valor mensal do contrato para:

- R\$ 6.022,23 mensais.
- Serviços executados regularmente.
- Recomendação pela continuidade da execução contratual.

3. Objeto dos Serviços

Prestação de serviços de apoio técnico, assessoria e consultoria contábil, financeira, de planejamento e de prestação de contas, conforme especificado no contrato e seus aditivos.

4. Execução dos Serviço

Durante o período analisado, os serviços foram prestados regularmente pela empresa contratada, atendendo às demandas da Administração Municipal, nos termos previstos no contrato original. Não houve registro de irregularidades ou interrupções na execução das atividades.

5. Notas Fiscais e Pagamentos

As notas fiscais apresentadas no período foram conferidas e atestadas, seguindo o fluxo legal. Os pagamentos foram efetuados sem pendências ou necessidade de correções.

6. Conclusão

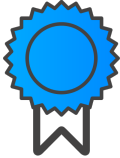
Considerando o desempenho satisfatório, recomenda-se a continuidade do contrato, caso haja interesse e previsão legal/orçamentária para nova prorrogação.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 abril de 2025.

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

Portaria nº. 172/2021

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Aug 02 22:30:13 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)